





Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br).**

Tianguá-CE, 14 de outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JACINTO DE SÁ**

Responsável pelo Departamento de Pesquisas de Preços e Cadastro de Fornecedores



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1110202403-GAB**

<b>ÓRGÃO</b>	02 - Gabinete
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0201 - Gabinete
	04.123.0007.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 – Serviço
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Recurso Próprio

**1. OBJETO:**

Contratação de uma empresa especializada ou pessoa física para de aquisição de lanches para atender o Gabinete do Prefeito.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a contratação com o objetivo de proporcionar o fornecimento de lanches, para reunião com os Secretários Municipais a ser realizada dia 17 de outubro de 2024, para alinhamento de metas e novos projetos para o município de Tianguá-CE.

**3. PRAZO DE ENTREGA:**

02 (dois) dias da data da ordem de compra.

**4. GERENTE DE CONTRATO:**

Angélica Mariano Ferreira da Silva – CPF Nº 026.328.443-39, Portaria de Designação Nº 02/2023, de 14 de novembro de 2023 – responsável pelo recebimento e controle de material do almoxarifado do Gabinete do Prefeito.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UND</b>	<b>QTD TOTAL</b>
01	<b>FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO:</b> 30 sanduíches naturais, 02 bolos fofos, 25 tapiocas com queijo, 2,5l de café, 2,5l de chocolate quente, 05l de suco de acerola.	Serviço	01

Tianguá, 11 de outubro de 2024.

  
**Raphaelle Lourenço Terceiro**  
CHEFE DE GABINETE



---

**ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tianguá  
Secretaria Municipal de Finanças

**1. OBJETO:**

Contratação de uma empresa especializada ou pessoa física para de aquisição de lanches para atender o Gabinete do Prefeito.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

Justifica-se a contratação com o objetivo de proporcionar o fornecimento de lanches, para reunião com os Secretários Municipais a ser realizada dia 18 de outubro de 2024, para alinhamento de metas e novos projetos para o município de Tianguá-CE.

**3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?**

- NÃO
- SIM

**3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?**

Não há exigências para o presente processo.

**4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.**

Os quantitativos solicitados foram definidos tomando como base nas necessidades do Gabinete.

**5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.**

02 (dois) dias após a ordem de compra. Entregar no local especificado em cada evento.



**6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?**

Não há observações para o presente processo.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

RECURSO PRÓPRIO     RECURSO ESTADUAL     RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?**

Não há observações para o presente processo.

**9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

Angélica Mariano Ferreira da Silva, Portaria N° 02/2023, de 14 de novembro de 2023.

Declaro para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

**Raphaëlle Lourenço Terceiro**  
CHEFE DE GABINETE



**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Nº PROCESSO</b>		<b>DATA</b>	
<b>SECRETARIA</b>			
<b>OBJETO:</b>			

- Termo de Referência  
 Projeto Básico

\_\_\_\_\_  
CHEFE DE GABINETE

**CONTROLADORIA**

<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>AUTORIZAÇÃO</b>	Assinatura Prefeito _____ Tianguá, ___/___/___
	Assinatura do Responsável _____ Tianguá, ___/___/___
Assinatura do Responsável _____ Tianguá, ___/___/___	

**COLETA DE PREÇOS**

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	Assinatura Prefeito _____ Tianguá, ___/___/___
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Assinatura do Responsável _____ Tianguá, ___/___/___	

**LICITAÇÃO**

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	Assinatura Prefeito _____ Tianguá, ___/___/___
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Assinatura do Responsável (PRESIDENTE OU PREGOEIRO) _____ Tianguá, ___/___/___	